
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARIA DE FATIMA ARCANJO DE AMORIM ALMEIDA

DEMANDA: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EM TEMPO REAL POR MEIO DE SENSORES E SISTEMAS INTELIGENTES.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem como objetivo a contratação de prestação de serviços de monitoramento de veículos em tempo real, por meio de sensores e sistemas inteligentes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis, abrangendo suas unidades administrativas e assistenciais. Tal iniciativa busca assegurar maior controle, segurança e eficiência na gestão da frota utilizada nas atividades institucionais.

1.2 A Secretaria Municipal de Saúde desempenha papel fundamental na coordenação e execução das políticas públicas de saúde no município, sendo responsável por serviços que envolvem transporte de pacientes, deslocamento de equipes multiprofissionais, distribuição de insumos e apoio às ações de atenção primária e média complexidade. Para o adequado desempenho dessas atividades, é imprescindível contar com mecanismos modernos de acompanhamento e gestão da frota municipal.

1.3 Os veículos oficiais são instrumentos essenciais para garantir o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente no transporte de pacientes para consultas, exames e atendimentos especializados. A ausência de um sistema de monitoramento eficiente pode ocasionar dificuldades no controle de rotas, aumento de custos operacionais, riscos à segurança e menor eficiência na utilização dos recursos públicos.

1.4 A contratação de serviços de monitoramento em tempo real, por meio de sensores e sistemas inteligentes, configura-se como medida necessária e estratégica para aprimorar a gestão da frota da Secretaria Municipal de Saúde. A tecnologia permitirá o acompanhamento contínuo dos veículos, controle de trajetos, registro de dados operacionais e identificação de possíveis irregularidades, contribuindo para maior transparência e economicidade.

1.5 Com a implementação do serviço, será possível otimizar rotas, reduzir custos com combustível e manutenção, aumentar a segurança dos motoristas e passageiros, minimizar o tempo de resposta em

situações emergenciais e garantir maior eficiência na prestação dos serviços de transporte vinculados à saúde pública.

1.6 Dessa forma, a contratação dos serviços propostos atende às necessidades estruturais e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis, reforçando o compromisso da gestão municipal com a modernização administrativa, o uso responsável dos recursos públicos e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Com a contratação da prestação de serviços de monitoramento de veículos em tempo real para a Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis, espera-se:

- Garantir o acompanhamento contínuo da frota municipal por meio de tecnologia de rastreamento e sensores inteligentes;
- Reduzir custos operacionais relacionados a combustível, manutenção e uso inadequado dos veículos;
- Assegurar maior controle e transparência na utilização dos veículos oficiais;
- Otimizar rotas e melhorar o tempo de resposta nos atendimentos e transportes de pacientes;
- Aumentar a segurança dos motoristas, passageiros e dos bens públicos;
- Fortalecer o compromisso da gestão municipal com a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Dessa forma, a iniciativa contribuirá diretamente para a modernização da gestão da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis, garantindo maior controle operacional, eficiência na utilização dos recursos públicos e impacto positivo na prestação dos serviços de saúde à comunidade.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023](#) **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais

conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FATIMA ARCANJO DE AMORIM ALMEIDA

Diretora do Hospital

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestora do FMS